

PROPOSTA

AFETAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adaptou à administração local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dispõe no n.º 2 do seu artigo 5.º, que compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado; e, ou
- b) Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Nestes termos, de acordo com as verbas previstas no orçamento municipal aprovado e em conjugação com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho:

Fixar em € 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos euros) a dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

b) Alterações do posicionamento remuneratório e prémios de desempenho:

Não afetar verba para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório e de atribuição de prémios de desempenho, considerando que, nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não são permitidas valorizações e outros acréscimos remuneratórios.

Câmara Municipal de Mértola, 10 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

- Jorge Paulo Colaço Rosa -

APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2013